



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a atualização do valor do piso salarial pago aos profissionais da educação básica do município de Joca Claudino, conforme orientação da Lei Federal 11.378/2008.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os valores de vencimento básico, correspondente, nas classes, aos Níveis I, II, III, IV e V, dos cargos de Professor de Educação Básica I e II, dos cargos de Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo Educacional, Diretor e Diretor Adjunto, do Quadro Permanente dos profissionais do Magistério Público Municipal, passam a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2017, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Os diretores e diretores adjuntos (vice-diretores) das unidades escolares receberão a gratificação para desempenho das respectivas funções de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 25/2009.

Art. 2º O Poder Executivo deve expedir, se for o caso, atos, normas, orientações e instruções que se fizerem necessários à aplicação ou execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Ministério da Educação e Cultura para o Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município, Joca Claudino/PB, 26 de janeiro de 2017.

Jordhanna Lopes dos Santos Duarte
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

Tabela dos valores dos vencimentos dos profissionais da educação

Tabela que fixa os valores do piso salarial do Magistério de Joca Claudino - PB, para o ano de 2017, baseado rigorosamente na Lei Federal do Piso Nacional do Magistério (Lei 11.738/2008) para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais (20 horas em sala de aula e 10 horas em atividades extras).

Cargos		A	B	C	D	E	F
Professor da Educação Básica I	I	1.724,10	1.810,30	1.900,82	1.995,86	2.095,65	2.200,43
	II	1.982,71	2.081,85	2.185,94	2.295,24	2.410,00	2.530,50
	III	2.280,11	2.394,12	2.513,82	2.639,51	2.771,49	2.910,07
	IV	2.622,12	2.753,23	2.890,89	3.035,43	3.187,21	3.346,57
	V	3.015,43	3.166,20	3.324,52	3.490,74	3.665,28	3.848,54

I- Ensino Médio II. Plena III- Especialização IV- Mestrado V- Doutorado

Cargos		A	B	C	D	E	F
da Educação Básica II	II	1.982,71	2.081,85	2.185,94	2.295,24	2.410,00	2.530,50
	III	2.280,11	2.394,12	2.513,82	2.639,51	2.771,49	2.910,07
	IV	2.622,12	2.753,23	2.890,89	3.035,43	3.187,21	3.346,57
	V	3.015,43	3.166,20	3.324,52	3.490,74	3.665,28	3.848,54

II. Plena III- Especialização IV- Mestrado V- Doutorado

Cargos		A	B	C	D	E	F
1- Supervisor	II	1.982,71	2.081,85	2.185,94	2.295,24	2.410,00	2.530,50
2- Orientador	III	2.280,11	2.394,12	2.513,82	2.639,51	2.771,49	2.910,07
3- Psicólogo	IV	2.622,12	2.753,23	2.890,89	3.035,43	3.187,21	3.346,57
4- Coordenador	V	3.015,43	3.166,20	3.324,52	3.490,74	3.665,28	3.848,54

II. Plena III- Especialização IV- Mestrado V- Doutorado